

**PORTARIA Nº 0280/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85139**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0188/09-GAB/CORREGEPOL de 03/03/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores IPC's: JOSÉ HAROLDO PEREIRA DA SILVA e RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA, acerca da denúncia formulada pela Srª. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VALARINHO, conforme Portaria instauradora; ////

CONSIDERANDO: a inexistência de provas capazes de atestar a veracidade da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0188/09-GAB/CORREGEPOL de 03/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. ////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº0152/10 -GAB/CORREGEPOL DE 8/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85178**

CONSIDERANDO: face o teor do Of. Nº 00373/2010/DPI que comunica suposta irregularidade administrativa atribuída ao DPC ROBERTO PEREIRA GASPAS, quanto ao BOP Nº 00458/2010.000021-0/Santa Izabel de 14/02/2010, conforme anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0274/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85127**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0484/08-GAB/CORREGEPOL de 13/08/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC MARCOS AUGUSTO FERREIRA DA CRUZ, em razão do teor do Ofício nº 629/08-CART/SRSP, oriundo da Superintendência Regional do Sudeste do Pará, conforme Portaria instauradora; ////

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor; ////

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor DPC MARCOS AUGUSTO FERREIRA DA CRUZ, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0275/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85128**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0817/08-GAB/CORREGEPOL de 09/12/08, que teve por objeto apurar o não comparecimento do servidor IPC CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, à audiência na 3ª. Vara Penal de Ananindeua, marcada para o dia 27/03/08. conforme Portaria instauradora;////

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC; /

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0817/08-GAB/CORREGEPOL de 09/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. ////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº 0273/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85124**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0786/09-GAB/CORREGEPOL de 13/08/09, que tem por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC JAMIL FARIAS CASSEB, em virtude do teor do Ofício nº 122/2009/MPE/STM/2ºPJCR, oriundo da Promotoria de Justiça Criminal de Santarém/PA., conforme Portaria instauradora; ////

CONSIDERANDO: a ineficiência das provas apresentadas; //// RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0786/09-GAB/CORREGEPOL de 13/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. ////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0276/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85133**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0408/08-GAB/CORREGEPOL de 10/07/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC RUY PORTO MEDEIROS e do EPC JOÃO LIMA FURTADO, em razão do teor do Ofício nº 953/08-DPM e Parecer nº 045/DC, conforme Portaria instauradora; ////

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores:////

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão aos servidores: DPC RUY PORTO MEDEIROS e EPC JOÃO LIMA FURTADO, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII e XIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício). ////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº 0277/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85134**

CONSIDERANDO: que durante a instrução probatória dos autos da AAI nº. 0143/08-GAB/CORREGEPOL de 11/02/08, não foram adotadas todas as medidas necessárias para se chegar a verdade real dos fatos; ////

CONSIDERANDO: a necessidade de dar prosseguimento na apuração dos fatos denunciados;

RESOLVE: DESIGNAR a servidora DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, para dar prosseguimento na apuração, observando o prazo prescricional. ////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0278/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85135**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0025/08-GAB/CORREGEPOL de 08/01/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC LUCIVELTON FERREIRA DOS SANTOS e do IPC JOÃO LUZ DE OLIVEIRA, acerca da fuga de 03 (três) presos de Justiça, da Depol de Castelo dos Sonhos, ocorrida em 07/10/07, conforme Portaria instauradora; ////

CONSIDERANDO: a comprovação da infringência funcional por parte dos servidores sindicados; ////

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão aos servidores: DPC LUCIVELTON FERREIRA DOS SANTOS e IPC JOÃO LUZ DE OLIVEIRA, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, inciso III, c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, inciso XX, primeira parte, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício). ////

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº0158/10 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85199**

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00009/2010.000831-8, onde o IPC ELIZEU BRAGA DO NASCIMENTO, comunica que foi vítima de roubo, quando lhe foi arrebatado alguns pertences, dentre eles, a Carteira Funcional e a PISTOLA .40 PT/24/7, SÉRIE SZA 84100, PAT. 18488, fato ocorrido em 15/02/10, em Ananindeua; conforme anexos; ////

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0159/10 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85202**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o TD de GUILERME ELIAS CHEIN CASSEB, que acusa o delegado ARINALDO, lotado na Seccional Marambaia, de manter detido ilegalmente seu empregado: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, fato ocorrido em 03/02/10;

CONSIDERANDO: ainda a necessidade de esclarecer se o policial citado pelo denunciante, como Delegado ARINALDO, trata-se do DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, lotado na Sec. Marambaia ////

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0162/10 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85213**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 307/20101ª VIPMC, onde consta que o Flagrante nº 321/2010.000054-6, SU/Guamá, de 22/02/10, lavrado contra: WAGNER ALMEIDA DA SILVA, sob a presidência do DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCES, foi relaxado devido a ilegalidade da prisão; conforme anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de À Divisão de Disciplina e à Diretoria de

Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0161/10 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85209**

CONSIDERANDO: o teor do Despacho COINT/CGPC/2010, quanto ao TD de NORMA SUELI MATOS COSTA, que acusa o servidor: EDWARD CLÁUDIO VALENTE DE MOURA, lotado na DP Marapanim, de estar se recusando a saldar a dívida referente à emissão do cheque nº 000020 BANPARA, agência 0024, o qual foi devolvido por falta de provisão de fundos, conforme anexo; ////

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil